



CIRCULAR

N/ REF^a: 86/2013

DATA: 27 de Setembro de 2013

Assunto: **PRÉMIO PRODUTO INOVAÇÃO COTEC**

Exmos. Senhores,

Vimos informar que estão abertas as candidaturas ao **Prémio Produto Inovação COTEC**. Este prémio é organizado pela COTEC, e tem como objectivo premiar e divulgar publicamente produtos (bens ou serviços) inovadores ou famílias de tais produtos dirigidos a mercados globais e desenvolvidos por empresas que operem em Portugal, em resultado da sua actividade consistente e continuada de inovação empresarial levada a cabo no nosso País.

Os produtos elegíveis poderão ser bens ou serviços, desenvolvidos no nosso País, por empresas nacionais ou estrangeiras que nele operem e cuja comercialização tenha tido início no período de cinco anos que precede o fim do período de candidaturas.

O prazo para a submissão de candidaturas é até ao dia 5 de Novembro de 2013, sendo o vencedor anunciado publicamente na Sessão de Encerramento do 10.º Encontro Nacional de Inovação, a realizar em Lisboa, na Culturgest, ao final da tarde do próximo dia 27 de Novembro.

Para ter acesso a informação adicional sobre o prémio, queiram consultar os anexos à circular.

Com os melhores cumprimentos,

A Secretária-Geral

Ana Vieira



OBJECTIVO

Premiar e divulgar publicamente produtos (bens ou serviços) inovadores ou famílias de tais produtos dirigidos a mercados globais e desenvolvidos por empresas que operem em Portugal, em resultado da sua actividade consistente e continuada de inovação empresarial levada a cabo no nosso País

PRODUTOS ELEGÍVEIS (BENS OU SERVIÇOS)

Produtos ou famílias de produtos desenvolvidos no nosso País, por empresas nacionais ou estrangeiras que nele operem, cuja comercialização tenha tido início no período de cinco anos que precede o fim do período de candidaturas

PRÉMIO

Para além de uma ampla divulgação pública do produto vencedor, o prémio materializar-se-á na atribuição de uma peça de arte

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- > Adequação do produto (ou da família de produtos) ao objectivo central do Concurso
- > Características inovadoras do produto que o diferenciem pela sua excelência e lhe confirmem vantagens competitivas em mercados globais onde compita
- > Inserção do processo de desenvolvimento e comercialização do produto numa estratégia global de inovação da empresa
- > Adequação das formas de protecção do conhecimento sobre o qual o desenvolvimento e a comercialização do produto assente
- > Cumprimento de regras, em particular de segurança, impostas por legislação relevante nos mercados aos quais o produto se dirige
- > Viabilidade económica e sustentabilidade ambiental do produto

REGULAMENTO

Disponível em www.cotec.pt

DATA LIMITE DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

05 de Novembro de 2013

CONTACTOS

Rua de Salazares, n.º 842

4149-002 Porto

email: produtoinovacao@cotec.pt

Telefone: **226192910**

Fax: **226192919**



PRÉMIO
PRODUTO
INOVAÇÃO

COTEC
2013

Júri do Concurso para atribuição do Prémio Produto Inovação COTEC

- › **João Bento**, Presidente da Direcção da COTEC Portugal (Presidente)
- › **António da Cruz Serra**, Presidente do Conselho Consultivo da COTEC Portugal
- › **António Rendas**, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
- › **Francisco Pinto Balsemão**, Presidente do Conselho de Administração da Impresa
- › **Francisco Sousa Soares**, Representante da Secretaria de Estado da Ciência
- › **Isabel Furtado**, Presidente do Conselho Geral da COTEC Portugal
- › **Jorge Portugal**, Representante da Presidência da República Portuguesa
- › **Luís Filipe Costa**, Presidente do Conselho Directivo do IAPMEI
- › **Representante** a indicar pela SE da Inovação, do Investimento e da Competitividade



Vencedores e menções honrosas do Prémio Produto Inovação COTEC, com o apoio do jornal Expresso

5.ª edição (2012)

➤ **CorkSorb, da Corticeira Amorim, SA**

Gama de absorventes produzidos a partir de cortiça para utilização em derrames de óleos e hidrocarbonetos. Esta inovadora aplicação da cortiça garante uma capacidade de absorção de óleo 9 vezes superior aos absorventes minerais habitualmente usados para tratamento de derrames em meio industrial. Natural, sustentável e não tóxica, a gama CorkSorb está especialmente apta para lidar com derrames em ambientes marítimos devido às suas características hidrofóbicas.

➤ **ONT - Optical Network Terminal, da PT Inovação, SA**

Equipamento terminal para redes de acesso de fibra óptica – semelhante ao conceito de modem ADSL – com uma largura de banda até 2,5 gigabites por segundo que disponibiliza serviços de voz, dados e vídeo (no que é vulgarmente conhecido por triple play). O ONT tem um consumo energético dos mais baixos do mercado (inferior a 4W), possuindo um sistema interno de controlo de energia e mecanismos para o diagnóstico remoto de configuração e avarias, bem como actualizações de software.

Menção honrosa:

➤ **GreenBender, da ADIRA, SA**

Equipamento para quinagem de chapa que, de forma rápida e silenciosa, processa peças de grandes dimensões com alta precisão, em pequenas ou grandes séries. Através de um interface simples e intuitivo e um conjunto de funcionalidades inteligentes, esta máquina implica uma necessidade mínima de programação e de esforços de ajustamento por parte do operador. Económica e ecológica, cumpre a directiva EcoDesign e permite consumir menos 65% de energia do que as máquinas tradicionais.

4.ª edição (2011)

- **CAE - Compact Advanced Electronics, da Bosch Termotecnologia**
Primeira gama mundial de esquentadores com modulação electrónica de gás sem ligação à rede eléctrica, alimentados apenas por um hidrogerador. Este produto distingue-se em termos de eficiência energética, robustez, conforto, redução dos custos de utilização (gás, água e electricidade), facilidade de utilização e compatibilidade com sistemas solares.
- **Efapower EV QC50, da Efacec Engenharia e Sistemas**
Carregador rápido de veículos eléctricos que permite minimizar os problemas associados à baixa autonomia deste tipo de veículos. Desenvolvido segundo o *standard* que actualmente equipa todos os veículos eléctricos capazes de aceitar carga rápida, é comercializado a nível internacional e está a ser aplicado em Portugal no projecto MOBI.E.

Menção honrosa:

- **WindMETER, da FiberSensing**
Sistema completo para monitorização remota de pás de geradores eólicos que, com recurso a sensores de fibra óptica, permite a avaliação da condição estrutural e, simultaneamente, o controlo dinâmico do ângulo de ataque ao vento, contribuindo para a redução dos custos de manutenção e para o aumento da capacidade de produção.

3.ª edição (2010)

- **All-on-4™, da Malo Clinic**
Família de produtos – All-on-4™ Standard, All-on-4 Hybrid™ e o All-on-4 Extra-Maxilla™ – que permite a reabilitação de pacientes desdentados totais em poucas horas.

Menções honrosas:

- **BEST - Ultra Low Emissions, da Sonae Indústria**
Gama de produtos com baixa emissão de VOCs e Formaldeído, com desempenhos significativamente acrescidos ao nível de melhoria da eficiência energética e ambiental, que inclui não só o aglomerado de partículas e fibras, mas também produtos revestidos para fins decorativos.
- **CREWS RTD (Real-time Dispatcher), da SISCOG**
Inserido numa família de produtos de planeamento e gestão de tripulações tem como objectivo o de fornecer apoio à decisão relativamente às perturbações que podem surgir durante a actividade de uma empresa de transportes.
- **Sistema Hurricane e ReCyclone, da Advanced Cyclone Systems**
Ciclones industriais mais eficientes para os mesmos custos operatórios (queda de pressão), sobretudo para a captura de partículas com dimensão menor que 5 micrómetros com provas dadas na indústria farmacêutica e de química fina.
- **Retmarker, da Critical Health**
Família de produtos que permite efectuar de forma automática a identificação e detecção de alterações, lesões ou mesmo microaneurismas, tornando-o uma poderosa ferramenta de suporte ao diagnóstico e à monitorização de patologias da retina como a Retinopatia Diabética (DR) e a Degenerescência Macular Relacionada com a Idade (DMRI).

2.ª edição (2009)

> **Secagem de Partículas por Atomização (SAtom), da Hovione**

Tecnologia que, não envolvendo qualquer reacção química, consiste num processo físico de secagem instantânea de partículas. Este processo de Engenharia de Partículas oferece maior flexibilidade para controlar e otimizar as características das partículas de princípios activos pré-formulados.

Prémio Especial para um sector tradicional,

> **Wonder (the push up Jeans) da IVN - Irmãos Vila Nova**

Conseguidas através de técnicas inovadoras e exclusivas ao nível do design, da moldagem e confecção, as Wonder jeans são um produto único que permite realçar a silhueta feminina.

Menções honrosas

> **edgeBOX, da Critical Links**

Primeira *appliance* de comunicações unificadas (ou Office-in-a-box) que providencia todos os serviços de voz e dados num único dispositivo gerido remotamente.

> **NDrive Touch Real Navigator, da NDrive - Navigation Systems**

Sistema de navegação pessoal que disponibiliza uma experiência avançada de navegação, com mapas digitais de grande detalhe e cobertura quase mundial, e instruções de navegação passo-a-passo, quer em desenho vectorial sobre o mapa quer em alta voz.

> **NLP (Natural Language Processing) Workbench, da Priberam Informática**

Plataforma de desenvolvimento de tecnologias linguísticas que resultou na criação de inúmeros correctores ortográficos, correctores sintácticos e auxiliares de tradução em diversas línguas.

> **SmartGate, da Efacec Engenharia**

Controlador de postos de transformação de energia, trata-se um módulo inteligente que desempenha um papel importante na gestão eléctrica que serve directamente os consumidores e tem a particularidade de também poder agir junto dos microprodutores independentes.

1.ª edição (2008)

> **Optical Channel Unit, da Nokia Siemens Networks Portugal**

Primeiro *transponder* (dispositivo responsável pela ligação entre redes metropolitanas e nacionais) mundial de redes ópticas DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing) de muito longo alcance.

> **Pluma, da Galp Energia**

Garrafa de gás leve e ergonómica, inteiramente reciclável.

Menções honrosas

> **Global Telemetry Solution for Energy Efficiency, da ISA**

Linha de produtos que tem por objectivo melhorar a eficiência energética de clientes empresariais e domésticos.

> **RAID - Revenue Assurance Integrated Driller, da WeDo Consulting**

Solução informática flexível e fácil de usar que permite gerir eficazmente os processos de gestão de garantia de receitas.



**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DO
PRÉMIO PRODUTO INOVAÇÃO COTEC**

Considerando que

- Tem estado nas preocupações da COTEC Portugal a promoção de iniciativas que visam activamente a promoção de uma cultura empresarial inovadora;
- Em Portugal, apesar dos progressos registados em anos recentes, o contributo das empresas para o esforço de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) é ainda baixo, em comparação com muitos outros países desenvolvidos, em particular europeus;
- Neste panorama que tem caracterizado o nosso País, há, no entanto, um conjunto de empresas que se têm revelado particularmente inovadoras, no sentido de converterem conhecimento em novos produtos (bens ou serviços), processos, formas de organização ou mercados;
- É de grande importância dar a conhecer a todo o País – em particular, às suas empresas – resultados decorrentes da inovação bem-sucedida entre empresas que operam em Portugal, pelo estímulo que tais resultados podem constituir para o desenvolvimento de uma cultura de inovação;

a COTEC Portugal, promove a realização de um concurso regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Natureza e objectivo)

1. O concurso para atribuição do “PRÉMIO INOVAÇÃO-COTEC”, instituído pela COTEC Portugal, doravante designados respectivamente por Concurso e Prémio, foi tornado público em Março de 2008.
2. O Concurso tem como objectivo central o de premiar e divulgar publicamente produtos (bens ou serviços) inovadores ou famílias de tais produtos dirigidos a mercados globais e desenvolvidos por empresas que operem em Portugal, em resultado da sua actividade consistente e continuada de inovação empresarial levada a cabo no nosso País.
3. No âmbito do Concurso, os produtos ou empresas que forem objecto do mesmo, serão avaliados pelo seu sucesso – real e também potencial – em mercados globais, à luz do objectivo central definido no número anterior desta cláusula e dos critérios de avaliação enunciados na cláusula 4.ª.
4. O Prémio será atribuído anualmente por deliberação de um júri para o efeito constituído e doravante designado simplesmente por Júri.

Cláusula 2.^a
(Destinatários)

1. São destinatários do Concurso produtos ou famílias de produtos desenvolvidos no nosso País, por empresas nacionais ou estrangeiras que nele operem e que tenham iniciado a sua comercialização no período de cinco anos que preceda o início do período de candidaturas a que se refere o número 1 da cláusula 3.^a.

Cláusula 3.^a
(Candidaturas)

1. Os processos de candidatura deverão ser submetidos à COTEC Portugal, através do endereço electrónico produtoinovacao@cotec.pt, dentro de um período a fixar e a divulgar anualmente pela COTEC Portugal.
2. As candidaturas poderão ser submetidas pelas empresas que detenham os direitos de comercialização dos produtos que delas sejam objecto.
3. Cada candidatura a submeter deverá ser estruturada nos seguintes termos:
 - Identificação da empresa que submete a candidatura, da sua história, da sua situação actual, das suas perspectivas de evolução e do contributo actual e previsível do produto ou da família de produtos que são objecto da candidatura para o sucesso da empresa (máximo de 5 páginas, com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas).
 - Apresentação da estratégia de inovação e das características do sistema e/ou processos de gestão de inovação, dando relevância ao processo de desenvolvimento de novos produtos (máximo de 4 páginas, com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas)
 - Descrição detalhada e calendarizada do processo de inovação que conduziu ao desenvolvimento do produto ou da família de produtos que são objecto da candidatura e à sua evolução até à data de preparação da candidatura, com a indicação das dificuldades sentidas em cada fase, das formas encontradas para as ultrapassar e dos apoios recebidos (máximo de 5 páginas, com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas).
 - Caracterização detalhada do produto ou da família de produtos que são objecto da candidatura, com identificação das formas de protecção do conhecimento sobre as quais o seu desenvolvimento e comercialização assentam, das razões que o tornam um vencedor (real e potencial, no presente e no futuro previsível) à escala global, com identificação clara de pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças (máximo de 7 páginas, com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas).
 - Discussão das razões pelas quais o produto é merecedor do Prémio, à luz do objectivo central do Concurso (ver cláusula 1.^a) e de cada um dos critérios de avaliação nele adoptados (ver cláusula 4.^a) (máximo de 5 páginas, com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas).

Cláusula 4.^a
(Critérios de avaliação das candidaturas)

1. Cada uma das candidaturas submetidas será avaliada pelo Júri segundo os critérios seguintes:
 - Adequação do produto ou da família de produtos em causa ao objectivo central do Concurso.
 - Características inovadoras do produto ou da família de produtos, que os diferenciem pela sua excelência e lhes confirmem vantagens competitivas em mercados globais onde compitam.
 - Inserção do processo de desenvolvimento e comercialização do produto ou da família de produtos em causa numa estratégia global de inovação da empresa.
 - Adequação das formas de protecção do conhecimento sobre o qual o desenvolvimento e a comercialização do produto ou da família de produtos assentem.
 - Cumprimento de regras, em particular de segurança, impostas por legislação relevante nos mercados aos quais o produto ou família de produtos se dirigem.
 - Viabilidade económica e sustentabilidade ambiental do produto ou da família de produtos.
2. A interpretação do mérito de cada candidatura à luz de cada um dos critérios enunciados no número anterior desta cláusula e os pesos a atribuir implicitamente a tais critérios são da exclusiva responsabilidade do Júri.

Cláusula 5.^a
(Instrução dos processos de candidatura)

1. Para o conjunto de candidaturas submetidas ao Concurso, elementos da equipa executiva da COTEC Portugal, para o efeito designados pelo Júri, prepararão um *dossier* que, de acordo com os critérios enunciados no número 1 da cláusula anterior, condensará um conjunto de informações relevantes para a sua avaliação absoluta e comparativa.
2. Os elementos responsáveis pela preparação do *dossier* ou os elementos do Júri poderão consultar as empresas que submeteram as respectivas candidaturas ou outras organizações que, sem com aquelas terem objectivos conflitantes, disponham de informações consideradas relevantes para o processo de tomada de decisão.

Cláusula 6.^a
(Constituição e competências do Júri)

1. O Júri será presidido pelo Presidente da Direcção da COTEC Portugal e envolverá um número par de membros adicionais, convidados pelo Presidente do Júri.
2. O Júri deverá garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o Concurso e com a atribuição do Prémio, competindo-lhe
 - interpretar os critérios de avaliação das candidaturas submetidas ao Concurso e

- seleccionar a candidatura vencedora, por maioria simples dos membros do Júri, tendo o Presidente voto de qualidade.
3. A atribuição do Prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo susceptível de recurso.
 4. A título excepcional, o Júri poderá não atribuir o Prémio ou atribuí-lo, *ex aequo*, a mais do que uma candidaturas.
 5. Compete especificamente ao Presidente dirigir as reuniões do Júri e estabelecer as ligações entre o Júri e a COTEC Portugal.
 6. Para o exclusivo efeito de deliberar sobre a selecção da candidatura vencedora do Concurso, o Júri, acompanhado pelos elementos da equipa executiva da COTEC Portugal, encarregados de instruir os processos de candidatura, reunir-se-á na COTEC Portugal, em datas a definir pelo seu Presidente.

Cláusula 7.ª

(Divulgação pública e materialização do Prémio)

1. Em cada ano, o vencedor do Concurso será publicamente anunciado no decurso do Encontro Nacional de Inovação COTEC, devendo a correspondente deliberação do Júri ser mantida confidencial até então.
2. O Prémio materializar-se-á na atribuição ao vencedor do Concurso, de uma peça de arte com valor de cerca de dez mil euros, entregue no decurso do Encontro referido no número anterior, pela personalidade que a ele presidir.

Cláusula 8.ª

(Garantias e direitos)

1. A empresa que tiver submetido a candidatura vencedora do Prémio terá o direito de o divulgar tanto na sua publicidade como em qualquer documentação que veicule a sua imagem.
2. A COTEC Portugal e o Júri desenvolverão todos os esforços no sentido de garantir a qualidade e o rigor dos processos de instrução das candidaturas, de selecção do vencedor e de materialização do Prémio. Contudo, declinam qualquer responsabilidade civil ou criminal resultante de erros, falhas ou omissões que involuntariamente possam vir a ocorrer durante tais processos.
3. A marca, o logótipo e outros materiais que venham a ser especificamente desenhados para o Concurso e respectivo Prémio serão protegidos por direitos de autor e não podem, para além da situação contemplada no número 1 desta cláusula, ser utilizados sem a autorização explícita da COTEC Portugal.
4. As informações recebidas nas candidaturas ao Concurso serão mantidas em estrita confidencialidade pelos membros do Júri bem como por todos os elementos da equipa executiva da COTEC Portugal, encarregados de instruir os processos de candidatura.